Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.250.775/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 41.870 mil (31 de março de 2024 - R$ 32.896 mil), que corresponde a 92,59% (31 de março de 2024 - 89,23%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrado ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025 do Fundo Investido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião. A modificação de opinião do Fundo Investido representa 2,60% (31 de março de 2024 - 8,95%) do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido e no

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por ele gerado ao Fundo nos exercícios findos nessas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 27 de agosto de 2025, emitimos relatório de auditoria com ressalvas sobre as demonstrações financeiras Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para refletir a reemissão subsequente das demonstrações financeiras, auditadas por auditores independentes do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro("Fundos Investidos"), que correspondem a 99,30% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido com ressalva e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam

as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.250.775/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**374**	**0,82%**	**586**	**1,59%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**374**	**0,82%**	**586**	**1,59%**
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	**4**	374	0,82%	586	1,59%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**44.904**	**99,30%**	**36.352**	**98,60%**
Cotas de fundos de investimento		**44.904**	**99,30%**	**36.352**	**98,60%**
Cotas de fundos de investimentos em participações	**5a**	41.870	92,59%	32.896	89,23%
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5b**	3.035	6,71%	3.456	9,37%
Total do ativo		**45.279**	**100,12%**	**36.938**	**100,19%**

Passivo	Notas	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**56**	**0,12%**	**70**	**0,19%**
Taxa de administração e gestão	**9**	56	0,12%	57	0,15%
Consultoria e auditoria		-	0,00%	13	0,04%
Total do passivo		**56**	**0,12%**	**70**	**0,19%**
Cotas integralizadas	**8**	29.576	65,40%	25.946	70,38%
Amortização	**8**	(3.841)	(8,49%)	(1.254)	(3,40%)
Lucros acumulados		19.488	43,09%	12.176	33,02%
Total do patrimônio líquido		**45.223**	**100,00%**	**36.868**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**45.279**	**100,12%**	**36.938**	**100,19%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.250.775/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	2025	2024
Resultado com cotas de fundo de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	77	101
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	8.427	7.147
Cotas de fundo de investimento multimercado	**5b**	(421)	441
		8.083	**7.689**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(712)	(676)
		(712)	**(676)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(13)	(22)
Taxa de custódia	**10**	(29)	(42)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(9)	(10)
Consultoria jurídica	**10**	(8)	-
		(59)	(74)
Resultado do exercício		**7.312**	**6.939**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**7.312**	**6.939**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.250.775/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**19.388**	**-**	**5.237**	**24.625**
Cotas integralizadas	**8**	6.558	-	-	6.558
Amortização de cotas	**8**	-	(1.254)	-	(1.254)
Lucro líquido do exercício		-	-	6.939	6.939
Em 31 de março de 2024		**25.946**	**(1.254)**	**12.176**	**36.868**
Cotas integralizadas	**8**	3.630	-	-	3.630
Amortização de cotas	**8**	-	(2.587)	-	(2.587)
Lucro líquido do exercício		-	-	7.312	7.312
Em 31 de março de 2025		**29.576**	**(3.841)**	**19.488**	**45.223**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.250.775/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(713)	(680)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(26)	(13)
Pagamento de taxa de custódia	(29)	(42)
Pagamento de consultoria jurídica	(9)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(9)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(786)**	**(745)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em multimercado	-	(1.028)
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(2.785)	(4.881)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	2.238	1.220
Caixa líquido das atividades de investimento	**(547)**	**(4.689)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	3.630	6.558
Amortização de cotas	(2.587)	(1.254)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.043**	**5.304**
Rendimentos com cotas de fundo renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**77**	**101**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(212)**	**(29)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**586**	**615**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**374**	**586**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**7.312**	**6.939**
Resutado com fundos de renda fixa	(77)	(101)
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(8.427)	(7.147)
Resultado com cotas de fundos de investimento em multimercado	421	(441)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(14)	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(786)**	**(745)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.250.775/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 03 de novembro de 2021 e iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2021, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, com objetivo exclusivo de conclusão dos desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo por finalidade buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são: Cotas do FIP Master Brasil (Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.641.012/0001-8). Os recursos do Fundo não aplicados em Ativos Alvo serão aplicados em Outros Ativos, observando os limites previstos no regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo que, dentre estes, prioritariamente, os classificados como EFPC.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal período, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no período de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, aprovadas originalmente para emissão em 27 de agosto de 2025, estão sendo reemitidas em razão da reemissão subsequente das demonstrações financeiras auditadas do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra V Special Situations Fundo de Investimento em Multimercado ("Fundos Investidos").

		31/03/2025		
		Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**			
	Cotas de fundos de investimento	**43.799**	**1.106**	**44.905**
	Cotas de fundos de investimento multimercado	3.035	-	3.035
	Cotas de fundos de investimento em participações	40.764	1.106	41.870
(b)	**Demonstração do resultado**			
	Resultado com cotas de fundos de investimento	**6.977**	**1.106**	**8.083**
	Cotas de fundo de investimento em participações	7.321	1.106	8.427
	Cotas de fundo de investimento de renda fixa	77	-	77
	Cotas de fundo de investimento multimercado	(421)	-	(421)
(c)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Lucros acumulados	**6.206**	**1.106**	**7.312**
	Lucro líquido do exercício	6.206	1.106	7.312

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de dezembro de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento em renda fixa", "Cotas de fundo de investimento multimercado" e "Cotas de fundos de investimento em participação", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o investimento em cotas de fundos de investimento em renda fixa está assim representado:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	80.258,6221	374	139.405,0888	586
TOTAL			**374**		**586**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 77 (2024 – R$ 101) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic FI RF") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. O Tesouro Selic FI RF é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

O Tesouro Selic FI RF tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic FI RF destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic FI RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participação, conforme adiante:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	35.641.012/0001-80	24.157.612,65	41.870	21.372.545,1100	32.896
TOTAL			**41.870**		**32.896**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 8.427 (2024 - R$ 7.147) com cotas de fundos de investimentos em participações, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira do Fundo:

Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Spectra V BRA") foi constituído em 24 de agosto de 2020 e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2020, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Spectra V BRA foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo por finalidade buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (b) títulos e valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo e (c) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações.

As demonstrações financeiras do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram emitidas em 28 de novembro de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

"i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e Astella Journey IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 44.187 mil que representavam 3,82% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram auditadas por auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. As modificações de opinião dos Fundos Investidos representam 2,81% do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional, direta e indireta, do Fundo nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por eles gerados ao Fundo no exercício findo nessa data."

b) Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em multimercado, conforme adiante:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	39.793.194/0001-65	2.454.890,8191	3.035	2.454.891,8221	3.456
TOTAL			**3.035**		**3.456**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado negativo de R$ 421 (2024 – resultado positivo de R$ 441) com cotas de fundos de investimentos em multimercado, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em multimercado".

Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro ("Special Situations") foi constituído em 28 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 07 de maio de 2021.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações, direta ou indiretamente de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimentos.

O Special Situations é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, desde que sejam caracterizados como investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que reemitiram relatório de auditoria em 07 de outubro de 2025, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativos Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais que integrem a carteira do Fundo, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição dos títulos e valores mobiliários de emissão do Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.994.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e o Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Insolvência, Patrimônio Líquido Negativo, Perdas Superiores ao Capital Subscrito: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(ii) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os Ativos Finais, os Ativos Alvo, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Finais, aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(iii) Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do seu patrimônio em poucos Ativos Alvo. Assim, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo.

(iv) Riscos Relacionados aos emissores dos Ativos Finais: embora o Fundo tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(vi) Risco de Potencial Conflito de Interesses: O Fundo investirá em Ativos Alvo consistentes em fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Fundo poderá, desde que aprovado pela Assembleia Geral, figurar como contraparte da Administradora, do Gestor, de Partes Relacionadas ou de Cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo ou Ativos Finais que recebam investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pela Administradora e/ou pelo Gestor, ou suas Partes Relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos Finais que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(vii) Risco de instabilidade econômica resultante do impacto da pandemia mundial do COVID-19: Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Os efeitos na economia mundial para o ano de 2020 já são sentidos em decorrência das ações governamentais que determinaram em diversos países a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais afetadas pela pandemia. Em 26 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso de paciente infectado com o novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. Nos meses seguintes, o governo brasileiro decretou diversas medidas de prevenção para enfrentar a pandemia, dentre elas a restrição à circulação de pessoas, o que tem potencial para afetar a economia nacional como um todo. Neste sentido, não há como prever assertivamente qual será o efeito do alastramento do vírus e das medidas preventivas na economia do Brasil e dos demais mercados

nos quais o Fundo investe, e nos resultados do Fundo. Adicionalmente, tais surtos podem resultar em restrições a viagens, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, podendo ocasionar um efeito adverso relevante na economia como um todo e, consequentemente, no Fundo.

(viii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ix) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(x) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xi) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos Ativos Finais e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos

ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(xiii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(xiv) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Adicionalmente, de acordo com o Regulamento, todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do Cotista no Fundo no Período de Investimento.

(xv) Risco Relativo a Novas Emissões: os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e os Cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Adicionalmente, nos termos do Regulamento, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo e desde que limitadas ao capital máximo autorizado previsto no item 8.2 do Regulamento e em observância aos requisitos previstos no item 8 do Regulamento, a Administradora,

conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

(xvi) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo, representados por Ativos Finais, e ao retorno do investimento em tais Ativos Finais mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.
(xvii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xviii) Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos Cotistas, na forma aprovada em Assembleia Geral de Cotistas. Nessa hipótese, os Cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

(xix) Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas: o Fundo realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xx) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo estará sujeito, inclusive, aos riscos específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento

do Fundo, a Administradora, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 3.000.000 (três bilhões de reais), (b) sejam observados os requisitos previstos no item 8 do Regulamento (c) a oferta das novas Cotas emitidas seja destinada exclusivamente a Cotistas do Fundo.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

As cotas do Fundo são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

As Cotas serão depositadas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 3.630.739,1000 (2024 - 6.524.152,7800) cotas no montante total de R$ 3.630 (2024 – R$ R$ 6.558).

Em 31 de março de 2025, o saldo de cotas total é de 29.542.399,37 (2024 – 25.911.660,27)

Resgate

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram realizadas amortização de cotas no montante de R$ 2.587 (2024 – R$ 1.254).

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração, calculada e paga nos termos dos itens abaixo:

– O Percentual Devido ao Gestor será apurado de acordo com os seguintes percentuais:

(i) durante o Período de Investimento originalmente estipulado no Regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação, isto é, limitado a 4 (quatro) anos contados da Data da Primeira Integralização, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido; e

(ii) a partir da data de início do Período de Desinvestimento originalmente estipulado no Regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação do Período de Investimento, isto é, a partir do início do 5º (quinto) ano contado da Data da Primeira Integralização, o percentual mencionado na alínea (i) acima será reduzido no final de cada trimestre em 0,05% (cinco centésimos por cento), observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,10% (dez centésimos por cento) do Capital Comprometido.

(iii) será devida pelo Fundo, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido por cada Cotista que subscrever novas Cotas, calculada *pro rata temporis* entre **(i)** a data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da Soma do Valor Base e **(ii)** a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração prevista no artigo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

– O Percentual devido a Administradora será apurado de acordo com os seguintes percentuais:

(i) 0,16% (dezesseis centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), inclusive;

(ii) 0,14% (quatorze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e inferior a R$ 750.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais), inclusive;

(iii) 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 750.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais) e inferior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), inclusive;

(iv) 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais) e inferior a R$ 1.250.000 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), inclusive; e

(v) 0,09% (nove centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja superior a 1.250.000 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais).

– A Taxa de Administração será igual à soma do Percentual devido a Administradora e do percentual devido ao Gestor.

Os valores estão sujeitos, contudo, a um valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), em janeiro de cada ano.

– A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

– O percentual de que trata o item acima será corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização.

– A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

No exercício findo em 31 de maro de 2025, foi registrada a importância de R$ 712 (2024 – R$ 676) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesas de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar ao Administrador e ao Gestor em 31 de março de 2025 é de R$ 56 (2024 – R$ 57).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados do Fundo paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária IPCA ("Período de *Catch-Up*"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se
DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St)

Então
TP1 = VE x 100%

Até que
TP1 = ((CI x (1+St)) – CI) x 7,5%

Onde:
"DR" significa o valor da amortização de cotas do Fundo;
"CI" significa o Capital Investido pelo Cotista;
"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"St" significa a sobretaxa de 6% (seis por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de *Catch-up*;
"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o Capital Corrigido.

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA%

Onde:

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de *Catch-up*;
"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após o Período de *Catch-up*.
"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor, que será o seguinte: (a) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) quando os valores retornados aos Cotistas superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 6% (seis inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) e (c) 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) quando os valores retornados aos Cotistas superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 14,0% (quatorze inteiros por cento).

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos Cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será apropriada e paga em intervalos mínimos de seis meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da Taxa de

Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Outros Ativos, caso o pagamento aos Cotistas também seja realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Outros Ativos.

O Capital Corrigido não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas do Fundo por parte da Administradora ou do Gestor, não havendo garantia de que os investimentos realizados pelos Fundo proporcionarão retorno aos Cotistas, conforme definido no Regulamento.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em provisionamento e despesa com Taxa de Performance em razão de o *trigger* da obrigação não ter sido atingido.

Taxa de Ingresso e/ou Saída

Será devida ao Fundo uma taxa de ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 90 (noventa) dias da Data da Primeira Integralização de cotas do FIP Master Brasil V por quaisquer de seus investidores, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Taxa\ de\ Ingresso = C\ x\ [(\sum_{i=1}^{n} P_i\ t_i) - (\sum_{i=1}^{n} P_i)]}$$

Onde:

“C” significa o Capital Comprometido do respectivo cotista entrante;
“n” significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores dos fundos de investimento em participações administrados pela Administradora e cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no FIP Master Brasil;
“P” significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de “n” acima;
“t” significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista que possuir o maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de “n” acima.

A taxa de ingresso paga pelo investidor nos termos acima não será deduzida do Capital Comprometido do respectivo Cotista.

O Fundo não cobrará taxa de saída.

O FIP Master Brasil não cobrará do Fundo taxas de gestão, de performance e de saída, nem taxa de ingresso que exceda o somatório dos valores pagos pelos Cotistas ao Fundo a título de Taxa de Ingresso.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foram apurados saldos referentes a taxas de ingresso.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	712	1,80%	676	2,19%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,02%	10	0,03%
Despesas de taxa de custódia	29	0,07%	42	0,14%
Despesas de consultoria jurídica	8	0,02%	0	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	13	0,03%	22	0,07%
Total	771	1,94%	750	2,43%
PL médio dos exercícios	39.578		30.784	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade (**)	
Exercícios	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - % (*) (**)**
2025	1,6608	16,73%
2024	1,4228	49,72%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos de amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja

classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

c) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações apresentadas nas Notas Explicativas nº 09 e 14.

f) Eventos subsequentes

Em 27 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO SPECTRA V INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1